

PAULO ABRÃO

Carol Proner – Professora das Faculdades Integradas do Brasil e Co-Diretora do Programa MásterDoutorado Oficial da União Europeia, Derechos Humanos, Interculturalidad y Desarrollo - Universidade Pablo de Olavide/ Univesidad Internacional da Andaluzia.

Paulo Abrão Pires Junior, ou Paulo Abrão, como costuma ser chamado, vem se destacando no mundo jurídico e na mídia por suas fortes declarações, reflexões e posicionamentos a respeito das diferentes fases da luta pela anistia no Brasil, do momento ditatorial militar até o presente. As reflexões feitas pelo jovem Secretário Nacional de Justiça (nascido em 1975) são coerentes com o próprio exercício do que defende com eloquência, o direito à memória e o direito à verdade, o direito a conhecer a verdade dos tempos que ele próprio não viveu, a violência que caracterizou o regime militar com tudo o que significou, as razões políticas, econômicas, o *modus operandi*, os requintes da tortura e da barbárie instalados no país a partir do golpe de Estado de 1964.

Ao contrário do “querem fazer crer muitos dos que não desejam revisitar o passado”, a geração dos filhos e netos da repressão tem tanta legitimidade quanto as vítimas e familiares para reivindicar o direito a rememorar o mais sombrio período já vivido no país, seja para evitar a repetição, seja para reposicionar o discurso falacioso que ainda prevalece na narrativa oficial, o de que os militares agiam conforme a legalidade. O exercício da memória e da verdade, bem como o direito à reparação às vítimas e o direito à justiça para responsabilizar os torturadores é parte da necessária rebeldia contra a impunidade do passado e que segue como herança do presente.

Mas não são meramente as razões geracionais que garantem força ao discurso de Paulo Abrão e, sim, a experiência adquirida nos diversos cargos públicos que já ocupou, tendo trabalhado em diferentes funções sempre conectadas a temas de grande relevância para os direitos humanos no Brasil. Já coordenou a Missão Brasileira sobre a Lei de Anistia junto à Comissão Interamericana de Direitos Humanos na OEA – Organização dos Estados Americanos em Washington (2008), a Diretoria Nacional do Programa “Cooperação para o intercâmbio internacional, desenvolvimento e ampliação das políticas de Justiça de Transição no Brasil” do Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento (PNUD), foi membro do Grupo de Trabalho da Presidência da República para a elaboração do projeto de lei para a criação da Comissão Nacional da Verdade (2009) e, atualmente, responde pela presidência do Conselho Nacional de Combate a Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP), pela Direção Nacional do Programa de Cooperação Internacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil da Organização das Nações Unidas contra Drogas e Crime Organizado (UNODC), pela presidência do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), pela presidência da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, ao mesmo tempo em que segue exercendo o cargo de Secretário Nacional de Justiça.

Mesmo com a intensa trajetória pública e o excesso de competências e funções sob sua responsabilidade, não descuidou da dimensão acadêmica, tendo concluído o mestrado em direito pela Unisinos, em 2000, e o doutorado em direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro em 2009. Em decorrência da formação adquirida, participou e organizou uma

série de eventos, congressos, seminários e obras dedicadas aos temas correlatos à justiça transicional. É no campo teórico que seu discurso ganha consistência ao encontrar as ferramentas discursivas, político-filosóficas e jurídicas prevalecentes nos diversos processos, incluindo pesquisas sobre experiências comparadas ocorridas em países latino-americanos, europeus, africanos.

Ouvir Paulo Abrão, como tivemos o privilégio no evento promovido pela Academia UniBrasil no dia 24 de maio de 2012, é também, portanto, ouvir a experiência que acumulou na gestão pública nos últimos anos, experiência que coincide com os momentos mais importantes a partir da decisão do governo brasileiro de enfrentar o passado por meio de instâncias específicas, comissões, pessoal especializado, medidas de reparação econômica, atos de resgate da memória das vítimas e da memória coletiva. Boa parte do trabalho feito nessa seara está sob liderança do Presidente da Comissão da Anistia, que alia às já mencionadas características da formação político-teórica, também a capacidade de agregar e estimular pessoas e instituições no caminho da revisão, inclusive metodológica, das ações de transição.

Conforme entende Paulo Abrão, “Vivemos no Brasil uma transição pactuada, controlada, distinta da Argentina, onde a transição se deu por ruptura, onde as forças militares saíram desmoralizadas diante de uma crise econômica e, depois, pelo episódio das Malvinas. No Brasil não houve essa ruptura. Nossa característica é a dita transição lenta, gradual e segura, que está posta até hoje. E o marco jurídico fundante dessa transição controlada é a Lei de Anistia de 1979. É por isso que toda e qualquer vez que quisermos discutir justiça de transição, reparações, comissão da verdade, será inafastável discutir a dimensão da anistia”.

O resultado das assertivas de Paulo Abrão não raras vezes gera polêmica. O debate provoca o reacionarismo de parcela, cada vez mais minoritária, da sociedade diante da decisão do governo de enfrentar o passado, pedir desculpas às vítimas da repressão (com a belíssima iniciativa das Caravanas da Anistia), investir em projetos como Memórias Reveladas, financiar publicações em revistas, livros, arquivos e outros espaços de revisão histórica, bem como de instalar uma Comissão Nacional da Verdade com recursos, mandato e estrutura de funcionamento.

Como porta-voz de tantos espaços fundamentais e com o acúmulo de experiências, Paulo Abrão é um exemplo de servidor público, de jurista e de ser humano.